



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5125138-16.2019.8.13.0024

[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS DE COBRANCAS LTDA.

RÉU: GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS DE COBRANCAS LTDA.

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ASSEMBLEIA NO DJE.**

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS e NEIDE GONÇALVES, natural de BELO HORIZONTE/MG., RG. nº 12097869, residente em local incerto e não sabido. O Dr. Daniel Dourado Pacheco, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte - MG, informa que tramita nesta Vara o processo n.º 0024.12.027228-1, em que é autor o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e réu(ré) o(a) acima qualificado(a), e, por sentença deste Juízo datada de 08/10/2020, foi julgada extinta a punibilidade de ROMÁRIO GONÇALVES DOS SANTOS, tendo em vista a ocorrência da prescrição. Constando dos autos que o réu mencionado acima está em lugar incerto e não sabido, considera-se intimado(a) da sentença através deste edital, publicado com prazo de sessenta dias, findo o qual correrá o prazo de cinco dias para apelação. Belo Horizonte. - MG, 05 de abril de 2021. Escrivão Judicial Substituto: Sávio Henrique Moreira da Cruz; MM. Juiz: Dr. Daniel Dourado Pacheco.

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DO DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Lilian Bastos de Paula, MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Ação de PROCEDIMENTO COMUM promovida por AFTER COLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CONTRA CARLOS ROBERTO ALMEIDA processo n.º 5173467-93.2018.8.13.0024. E, estando o réu, CARLOS ROBERTO ALMEIDA em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo citado para ação e para oferecer contestação no prazo de 15(quinze) dias. Fica V. Senhoria advertida de que, não sendo contestada a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora na petição inicial. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de março de 2021. O(A) MM Juiz(a)

JUÍZO DO DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Lilian Bastos de Paula, MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Ação de PROCEDIMENTO COMUM promovida por IGREJA BATISTA NOVO ALVORECER contra, GREATIMPEX ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA ME E OUTROS processo n.º 5150781-44.2017.8.13.0024. E, estando os réus, GREATIMPEX ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA ME E CLAUDY SORAYA RODRIGUES, em lugar incerto e não sabido, fica os mesmos citados para ação e para oferecer contestação no prazo de 15(quinze) dias. Fica V. Senhoria advertida de que, não sendo contestada a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora na petição inicial. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 30 de março de 2021. O(A) MM Juiz(a).

"URGENTE" - 2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) n.º 5125138-16.2019.8.13.0024. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - CNPJ n.º 04.342.071/0001-23. Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito, da 2ª Vara Empresarial desta Capital em pleno exercício de seu cargo, na

forma da lei, etc. Faz saber a todos, nos termos do art.36 da lei. n.º 11.101/2005 que, pelo presente edital, fica convocada ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, cuja realização não se dará antes de quinze dias da data de publicação deste edital, a realizar-se na Associação Médica de Minas Gerais, localizada na Avenida João Pinheiro, n.º 161, bairro Centro, nesta capital, com capacidade para 163 pessoas. A assembleia, redesignada em razão manutenção da suspensão das atividades não essenciais em todo o Estado até o momento, bem assim relevando a concordância da maioria dos credores em quórum qualificado, ocorrerá em segunda convocação, às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2021, com a finalidade de deliberar sobre o plano de recuperação judicial, ou outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, salientando que a primeira assembleia não foi instaurada, por ausência de quórum exigido pelo art.37, §2º da Lei n.º 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2021. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por determinação do Juiz de Direito.

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Prazo de 30 (trinta) dias. A MM. Juiz de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Adjudicação compulsória, processo n.º 5213138-89.2019.8.13.0024, proposta por DIOLINDA MIRANDA DA SILVA, CPF: 878.270.776-68 E OUTRO, alegando em síntese que autores, adquiriram de ANTONIO NERY, pai dos requeridos, através de CONTRATO DE COMPRA E VENDA, o seguinte imóvel: "LOTE 12 (DOZE) DA QUADRA 48 DO BAIRRO SÃO SALVADOR, COM ÁREA DE 360 M², IMÓVEL ESTE ADQUIRIDO CONFORME ESCRITURA LAVRADA EM 27/3/1956 NO CARTÓRIO BOLIVAR, LIVRO 134-B, FLS. 182, REGISTRADA NO MESMO CARTÓRIO SOB O NÚMERO DE ORDEM 28971, LIVRO-3AG, FLS. 56 EM 16-/4/1956#" e que, por razões diversas não conseguiram transferir o referido imóvel, tendo contudo, arcado com todas as obrigações advindas do referido imóvel, requerendo, por fim a adjudicação do imóvel em nome dos autores e condenação dos réus em custas e honorários. É o presente para citar os réus, DANIEL AUGUSTO PRADO NERY, CPF: 048.021.686-08 e LUIZ FERNANDO FOSCOLO NERY, CPF: 002.330.126-05, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para oferecerem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial, conforme dispõe o art. 257, IV do CPC. Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, Eu, Mônica Cristina de Araújo Teixeira Carvalho, Escrivã, o subscrevi, por ordem da MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto.

6ª VARA CÍVEL-COMARCA DE BELO HORIZONTE-Prazo de 30 (trinta) dias. O MM. Juiz de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc# Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Monitoria, processo n.º 5022088-76.2016.8.13.0024, proposta por BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado situada na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, em face de L.C.E. PIZZARIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.403.849/0001-71, alegando, em síntese, que é credora da parte requerida da quantia de R\$

34.244,03 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos) atualizado até 28/01/2016. É o presente para citar L.C.E. PIZZARIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.403.849/0001-71, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 dias (artigo 1.102-B do CPC), pague o débito no valor de R\$ 34.244,03 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos) acrescido de correção monetária, juros de mora, demais cominações estabelecidas pelo título, honorários advocatícios e custas judiciais. O réu, não efetuado o pagamento no prazo legal nem oferecidos embargos, a constituição em título executivo judicial com a consequente conversão do mandado inicial em mandado executivo. Caso não se manifeste no prazo, será nomeado curador especial, nos termos dos artigos 256, 257 e 72, inciso II, do Código de Processo Civil. Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 30/03/2021. Advogado do autor: OAB/MG 83042. MM. Juiz de Direito Pedro Cândido Fiúza Neto.

6ª VARA CÍVEL-COMARCA DE BELO HORIZONTE-Prazo de 30 (trinta) dias. O MM. Juiz de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc# Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação ordinária, processo n.º 5126368-93.2019.8.13.0024, proposta por SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil n.º 2.079, bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30.140-002, CNPJ sob o n.º 17.178.195/0001-67, por seu(s) procurador(es) abaixo assinado(s), instituição mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, em face de GABRIELA SOUZA E AQUINO, brasileira(o), inscrito(a) no CPF sob o n.º 020.521.666-88, alegando, em síntese, que mantém um contrato de prestação de serviços educacionais com a requerida, do qual a parte autora cumpriu sua parte contratada, entretanto, a parte ré se encontra inadimplente, não tendo efetuado pagamentos previstos no contrato. Requer condenação da parte ré a pagar à autora as mensalidades destacadas na planilha anexa que corresponde à quantia de R\$ 10.893,06 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos), devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e multa, nos termos previstos no CONTRATO, desde a data de vencimento de cada parcela mensal da semestralidade até a data do efetivo pagamento, bem como a pagar as custas e as despesas processuais, assim como honorários advocatícios, estes à razão de 20% sobre o valor total da condenação, nos termos da lei. É o presente para citar GABRIELA SOUZA E AQUINO, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que, caso não se manifeste no prazo, será nomeado curador especial, nos termos dos artigos 256, 257 e 72, inciso II, do Código de Processo Civil. Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 30/03/2021. Advogado do autor: OAB/MG 10.907 e 72.112. MM. Juiz de Direito Pedro Cândido Fiúza Neto.

6ª VARA CÍVEL-COMARCA DE BELO HORIZONTE-Prazo de 30 (trinta) dias. O MM. Juiz de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc# Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 5008090-02.2020.8.13.0024, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE

